N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

DOLOMONTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 58.493.223/0001-18

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

DATA BASE
31/03/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	8
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	9
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

DOLOMONTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo, SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Dolomonti Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção de Opinião

COMPANHIA INVESTIDA - EXTINTA

O Fundo possui participação acionária na companhia V.&.S.0.7. Empreendimentos e Participações S.A. Durante nossos procedimentos de auditoria, tomamos conhecimento do registro de baixa da investida perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), ocorrido em 10 de fevereiro de 2026. Segundo a administração da investida, este arquivamento de liquidação voluntária teria ocorrido mediante fraude e sem o seu conhecimento ou consentimento. A administração contestou o ato, apresentando boletim de ocorrência e laudo pericial que aponta indícios de falsificação de assinaturas digitais. Com base nessas alegações, a JUCESP deferiu, em 11 de junho de 2026, a suspensão cautelar dos efeitos do encerramento e determinou o bloqueio total da ficha cadastral da companhia. Em decorrência das incertezas geradas por esse evento e de seus potenciais desdobramentos, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os impactos dessa situação sobre o investimento em ações da companhia, nem determinar se seriam necessários eventuais ajustes nas demonstrações financeiras.

COMPANHIA INVESTIDA

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía registrado no ativo o montante de R$ 25.578 mil aplicado em ações da V.&.S.0.7. Empreendimentos e Participações S.A. ("companhia investida"), o que representava 101,27% de seu patrimônio líquido. O referido investimento foi integralizado pelo cotista no Fundo durante o exercício de 2025. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, ao livro de registro de ações, à documentação que suportasse o valor atribuído ao investimento por ocasião de sua integralização, tampouco obtivemos resposta ao procedimento de circularização de saldos junto à companhia investida. Adicionalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento" e, consequentemente, deve mensurar seus investimentos com base no método da equivalência patrimonial. Destacamos que o valor registrado em 31 de março de 2026 permaneceu inalterado desde sua integralização em 2025. Nesse contexto, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto ao valor inicialmente reconhecido do investimento, bem como quanto à sua mensuração subsequente pelo método da equivalência patrimonial. Consequentemente, não foi

possível concluir sobre a adequação do saldo registrado, a eventual necessidade de ajustes e seus respectivos impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026 e de 2025.

Ênfase

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA

Conforme demonstrado na posição financeira do Fundo, em 31 de março de 2026 o Fundo não possuía disponibilidades para liquidar seus passivos, consequentemente, a liquidação das obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de capital pelos cotistas do Fundo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO ANTERIOR

A administradora do Fundo optou por não auditar as demonstrações financeiras correspondente ao período anterior de 17 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025, pelo fato do Fundo estar em atividade em período inferior a 90 dias. Dessa forma, conforme preceitua a referida instrução, nossa auditoria abrangeu o período compreendido entre o início das atividades do Fundo e 31 de março de 2026.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 21 de agosto de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Dolomonti Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 58.493.223/0001-18

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		31/03/2026			31/03/2025		
	Nota	Quantidade	R$	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	R$	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Ativo circulante			-	-		1	-
Caixa e equivalentes de caixa	4		-	-		1	-
Disponibilidades			-	-		1	-
Banco conta movimento	4		-	-		1	-
Ativo não circulante			25.578	101,27		25.578	100,04
Participações em companhias investidas			25.578	101,27		25.578	100,04
Ações de capital fechado	5	10.000.000	25.578	101,27	10.000.000	25.578	100,04
Total do ativo			25.578	101,27		25.579	100,04
Passivo			320	1,27		11	0,04
Valores a pagar			320	1,27		11	0,04
Taxa de administração	20		143	0,57		5	0,02
Taxa de gestão	20		155	0,61		5	0,02
Taxa de custódia	20		13	0,05		1	-
Taxa de Fiscalização CVM			9	0,04		-	-
Total do passivo			320	1,27		11	0,04
Patrimônio líquido			25.258	100,00		25.568	100,00
Total do patrimônio líquido e do passivo			25.578	101,27		25.579	100,04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dolomonti Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 58.493.223/0001-18

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Exercício Findo em 31 de março de 2026 e do período de 17 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de março 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 17/03/2025 a 31/03/2025
Demais despesas	**14**	**(310)**	**(40)**
Taxa de administração	11/20	(138)	(5)
Taxa de gestão	11/20	(150)	(5)
Taxa de custódia	11/20	(12)	(1)
Taxa de fiscalização CVM		(9)	(9)
Despesas do serviço financeiro		(1)	(1)
Serviços contratados pelo Fundo		-	(19)
Resultado do exercício/período		**(310)**	**(40)**
Outros ajustes de resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**(310)**	**(40)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dolomonti Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 58.493.223/0001-18

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de março de 2026 e do período de 17 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de março 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	(Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 17 de março de 2025		-	-	-
Integralização de cotas	8	30	-	**30**
Integralização de cotas em ativos	8	25.578	-	**25.578**
Resultado do período		-	(40)	**(40)**
Saldos em 31 de março de 2025		**25.608**	**(40)**	**25.568**
Resultado do exercício		-	(310)	**(310)**
Saldos em 31 de março de 2026		**25.608**	**(350)**	**25.258**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dolomonti Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 58.493.223/0001-18

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Exercício Findo em 31 de março de 2026 e do período de 17 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de março 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		Exercício findo em 31/03/2026	Período de 17/03/2025 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(-) Pagamento da Taxa de fiscalização CVM		-	(9)
(-) Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		-	(19)
(-) Pagamento com serviços financeiros		(1)	(1)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais		**(1)**	**(29)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas		-	30
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**30**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1)**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	4	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	4	-	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1)**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Dolomonti Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, sob o regime fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo seu regulamento e seus anexos, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo foi constituído em 17 de dezembro de 2024 e iniciou suas operações em 17 de março de 2025. Seu exercício social encerra-se no último dia do mês de março de cada ano.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe" ou "Classe Única") cujas características encontram-se descritas no anexo I do seu regulamento. A Classe conta com uma única subclasse de cota.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias-alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIPs; e cotas de fundos de ações – mercado de acesso, observada a política de investimento constante no regulamento e na Resolução CVM nº 175. As companhias-alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que a Classe possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Redwood Administração de Recursos Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 10.405.423/0001-45.

A Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM nº 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

No exercício findo em 31 de março de 2026, com o acesso às informações complementares, a Administradora promoveu a regularização da classificação do Fundo, à luz da Resolução CMN nº 5.111/23 e da ICVM nº 579/16, enquadrando-o como "Não Entidade de Investimento". Essa reclassificação reflete a estrutura de controle e a finalidade do Fundo, em conformidade com os critérios legais e regulatórios vigentes. Obstante disto, a Administradora informa que não houve impactos significativos no âmbito operacional do Fundo.

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

- O Fundo não é revestido pelas características do rol do art. 4º e 5º da Instrução CVM nº 579, e sim consubstanciado, como sua principal característica, o investimento em companhia na qual o principal investidor possui o controle acionário da empresa investida e, relativamente contrário ao item III, do artigo 5º, que determina que o cotista

não deve ter influência ou participação nas entidades investidas. Desta forma e pelas razões explanadas trata-se de "Não entidade investimento".

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos na hipótese em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026 e ao período de 17 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025 e foram aprovadas pela administração em 21 de agosto de 2026.

As demonstrações financeiras do período de 17 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025 compreendem o primeiro exercício social do Fundo, inferior a 12 (doze) meses, razão pela qual os saldos e resultados desse período não são diretamente comparáveis, em bases proporcionais, com os do exercício findo em 31 de março de 2026, este último com duração integral de 12 (doze) meses.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b) Fluxo de caixa

O fluxo de caixa é elaborado e apresentado pelo método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

d) Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas integrantes da carteira, foram registradas inicialmente a custo e subsequentemente são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial conforme o CPC 18 (R2).

Equivalência patrimonial

É o método de contabilização por meio do qual o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e, a partir daí, é ajustado para refletir a alteração pós-aquisição na participação do investidor sobre os ativos líquidos da investida. As receitas ou as despesas do investidor incluem sua participação nos lucros ou prejuízos da investida, e os outros resultados abrangentes do investidor incluem a sua participação em outros resultados abrangentes da investida.

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e os juros sobre capital próprio deliberados pelas investidas representam realização parcial do investimento e, dessa forma, são registrados como redução do valor contábil do investimento, não sendo reconhecidos como receita no resultado do Fundo, em conformidade com a com o CPC 18 (R2).

f) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja concorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo; e

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios

econômicos futuros são gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa estão assim apresentados:

Caixa e equivalente de caixa	Saldo contábil em 31/03/2026	Saldo contábil em 31/03/2025
Disponibilidade	**-**	**1**
Banco conta movimento	-	1
Total	**-**	**1**

5. Companhias investidas

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo possuía investimento em participação societária no capital social de empresa sem cotação em B3, conforme demonstrado abaixo:

	31/03/2026		
Companhia investida	**Quantidade**	**Valor justo**	**Participação %**
V.&.S.0.7. Empreendimentos e Participações S.A. (i)	10.000.000	25.578	100%
Total		**25.578**	

	31/03/2025		
Companhia investida	**Quantidade**	**Valor justo**	**Participação %**
V.&.S.0.7. Empreendimentos e Participações S.A. (i)	10.000.000	25.578	100%
Total		**25.578**	

A movimentação da companhia investida está demonstrada abaixo:

Companhia investida	Saldo em 31/03/2025	Aquisição de ações	Resultado com equivalência patrimonial	Saldo em 31/03/2026
V.&.S.0.7. Empreendimentos e Participações S.A. (i)	25.578	-	-	25.578
Total	**25.578**	**-**	**-**	**25.578**

Companhia investida	Saldo em 17/03/2025	Aquisição de ações	Resultado com equivalência patrimonial	Saldo em 31/03/2025
V.&.S.0.7. Empreendimentos e Participações S.A. (i)	-	25.578	-	25.578
Total	**-**	**25.578**	**-**	**25.578**

(i) V.&.S.0.7. Empreendimentos e Participações S.A. (“V.&.S.0.7.”)

A V.&.S.0.7. Empreendimentos e Participações S.A. inscrita no CNPJ 31.423.201/0001-25, foi fundada em 04 de setembro de 2018. Trata-se de uma sociedade anônima fechada

localizada no Estado de São Paulo - SP.

A sua principal atividade econômica é holdings de instituições não financeiras, além de compra e venda de imóveis próprios.

O Fundo iniciou através de integralização de ativos, com a integralização 10.000.000 ações ordinárias no montante de R$ 25.578.

Em 17 de março de 2025, a empresa AVALOR Engenharia de Avaliações emitiu o Laudo técnico de avaliação patrimonial da V.&.S.0.7. através da metodologia de avaliação de valor do patrimônio líquido. Com base nos trabalhos efetuados, concluíram que o valor de R$ 25.578 (vinte e cinco milhões quinhentos e setenta e oito mil reais), conforme o último balanço patrimonial apurado e ajustado à valor justo na data-base 31 de dezembro de 2024.

Em 30 de Março de 2026 foi solicitado a regularização cadastral da companhia V.&.S.0.7. Empreendimentos e Participações S.A., na Junta Comercial através de pedido administrativo.

Em 31 de março de 2026 não houve atualização da equivalência patrimonial da companhia investida V.&.S.0.7., sendo o valor registrado de R$ 25.578 (R$ 25.578 em 2025), sendo que a participação da Classe é de 100% (100% em 2025).

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 17 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela companhia alvo em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assume por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações. Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco operacional da companhia alvo: Por ser um investimento caracterizado pela participação na companhia alvo, todos os riscos operacionais que a companhia alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco legal: É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da companhia alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a companhia alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de mercado: É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de liquidez: Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de crédito: Os títulos e valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do governo federal ou da companhia alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos títulos e valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de concentração: Consiste no risco da Classe aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos da companhia alvo.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida: A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração. A distribuição de resultados e a amortização de cotas são realizadas em conformidade com as regras previstas no anexo do regulamento, observadas as orientações da assembleia de cotistas. Caso os cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, podem realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do seu regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o Fundo é um fundo de investimento em participação, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos títulos e valores mobiliários: Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos títulos e valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais títulos e valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detêm na Classe.

Não realização de investimento pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na companhia alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

Aplicações não garantidas pela administradora, gestora, custodiante ou FGC: As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo a administradora, o custodiante e/ou a gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração consta do boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

Emissões de novas cotas da Classe somente podem ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia de cotistas ou por ato da administradora e gestor, com as características apartadas em anexo via suplemento.

A assinatura pelo investidor do respectivo boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento constitui sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do regulamento.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas chamadas de capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – módulo de distribuição de ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pela administradora; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela administradora.

As cotas podem ser integralizadas através da entrega de títulos e valores mobiliários de emissão da companhia alvo, conforme aprovação da assembleia de cotistas, ou da administradora, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, sendo que, na hipótese de títulos e valores mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos devem ser fixados pela assembleia de cotistas, ou pela

administradora, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, observados os parâmetros estabelecidos no anexo III do regulamento.

O cotista que não fizer o pagamento nas condições previstas no regulamento, e/ou nos respectivos boletim de subscrição e compromisso de investimento fica de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na chamada de capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante é revertido em favor da Classe. Verificada a mora do cotista, a administradora deve convocar assembleia de cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o boletim de subscrição, compromisso de investimento e o aviso de chamada de capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas no artigo.

O cotista inadimplente é responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar Classe, nos termos do parágrafo acima, bem como tem seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em assembleia geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro. Caso o cotista inadimplente venha a cumprir com as suas obrigações após a suspensão dos seus direitos, conforme indicado acima, e desde que a administradora não tenha tomado as providências referias no parágrafo acima, o cotista inadimplente passa a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da Classe, aos seus direitos políticos, conforme previsto no regulamento. É havida como não escrita, relativamente a Classe, qualquer estipulação do boletim de subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas nesse e no parágrafo antecedente.

As cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pela administradora para sua subscrição e integralização, em cada chamada de capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos boletins de subscrição e compromisso de investimento, são automaticamente canceladas.

Durante o prazo de duração, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas companhias-alvo, podem ser distribuídos aos cotistas a título de amortização ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia de cotistas.

A administradora pode reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer amortização abrange todas as cotas da Classe e é feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e são pagas aos cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições desta nota explicativa, mediante deliberação

devidamente aprovada pela assembleia de cotistas, a administradora pode amortizar cotas com ativos da Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve emissão, amortização e/ou resgate de cotas do Fundo.

No período de 17 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025, foram emitidas 97.238,643377 cotas do Fundo, correspondente ao montante de R$ 25.608. Deste montante, R$ 25.578 foram integralizados em ativos, representado pela participação acionária da investida.

No período de 17 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas do Fundo.

9. Ambiente de negociação das cotas

Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do regulamento, da Resolução CVM nº 160, todavia, não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

10. Distribuição de resultados

Durante o prazo de duração, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, poderão ser distribuídos aos cotistas a título de amortização ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia de cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer amortização abrangerá todas as cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia de cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da companhia alvo, que componham a carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em assembleia de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições do capítulo V do regulamento, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia de cotistas, o Administrador poderá amortizar cotas com ativos da Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 17 de março de 2025 (Início das Atividades) a 31 de março de 2025 não houve distribuição de resultados.

11. Remuneração dos prestadores de serviços

Pelos serviços de administração fiduciária, distribuição e escrituração de cotas e controladoria, é devida pela Classe à administradora uma taxa de administração, da seguinte forma:

- 1º ao 6º mês o valor fixo mensal de R$ 9 (nove mil reais);
- 7º ao 12º mês o equivalente mensal fixo de R$ 14 (quatorze mil reais); e
- A partir do 13º o percentual equivalente à 0,125% (zero vírgula cento e vinte e cinco por cento), anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias) respeitando o mínimo mensal de R$ 9 (nove mil reais) e o máximo de R$ 24 (vinte e quatro mil reais) que é ajustado anualmente pela variação positiva acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe à gestora a remuneração pactuada da seguinte forma:

- 1º ao 6º mês o valor fixo mensal de R$ 10 (dez mil reais);
- 7º ao 12º mês o equivalente mensal fixo de R$ 15 (quinze mil reais); e
- A partir do 13º o percentual equivalente à 0,125% (zero vírgula cento e vinte e cinco por cento), anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias) respeitando o mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais) e o máximo de R$ 25 (vinte e cinco mil reais) que é ajustado anualmente pela variação positiva acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput, a ser paga pela Classe ao custodiante é no valor fixo mensal de R$ 1 (mil reais).

As taxas descritas acima devem ser apropriadas diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo as taxas variáveis apropriadas com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior. As taxas devem ser pagas mensalmente pela Classe diretamente à administradora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 17 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025, as despesas com os prestadores de serviços estão demonstradas abaixo:

Despesa	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 17/03/2025 a 31/03/2025
Taxa de administração	(138)	(5)
Taxa de gestão	(150)	(5)
Taxa de custódia	(12)	(1)

12. Prestadores de serviços

Administração: Planner Corretora de Valores S.A.
Distribuição: Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração: Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria: Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão: Redwood Administração de Recursos Ltda.
Custódia: Planner Corretora de Valores S.A.

13. Custódia dos títulos em carteira

O Fundo contratou a Administradora para prestar serviço de custódia qualificada.

A custódia das ações da companhia investida está registrada no livro de ações e estatuto social da própria investida.

14. Encargos do Fundo

As despesas debitadas ao Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 17 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025, estão demonstradas abaixo:

	Exercício findo em 31/03/2026	Encargos % s/ PL médio	Período de 17/03/2025 a 31/03/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**25.432**		**18.605**	
Despesas	**(310)**	**1,22**	**(40)**	**0,23**
Taxa de administração	(138)	0,54	(5)	0,03
Taxa de gestão	(150)	0,59	(5)	0,03
Taxa de custódia	(12)	0,05	(1)	0,01
Taxa de fiscalização CVM	(9)	0,04	(9)	0,05
Despesas do serviço financeiro	(1)	0,00	(1)	0,01
Serviços contratados pelo Fundo	-	-	(19)	0,10

15. Rentabilidade

As rentabilidades e os valores de cotas, no exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 17 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025 foram as seguintes:

Descrição	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 17/03/2025 (i) a 31/03/2025
Rentabilidade do Fundo %	(1,21)	(73,71)
Valor da cota	259,748455	262,936559
Patrimônio líquido médio R$/mil	25.432	18.605

(i) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
A Classe e sua respectiva subclasse não possuem Benchmark.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o próprio trabalho, exercer funções gerenciais no cliente ou promover os interesses deste.

17. Política de divulgações das informações

A Administradora e a Gestora, conforme aplicável, são obrigadas a prestar e divulgar as informações obrigatórias, periódicas e eventuais, estabelecidas no Capítulo VI da Parte Geral da Resolução CVM 175, notadamente aquelas constantes do Anexo Normativo IV, e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, dentro dos prazos estabelecidos.

As informações periódicas e eventuais do Fundo e da Classe devem ser divulgadas na página do Fundo, da administradora ou da gestora, conforme previsto no regulamento, na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito do público em geral, assim como mantidas disponíveis para os cotistas.

Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações aos prestadores de serviços, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

18. Tributação

- **IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

- **Imposto de renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Cabe à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como entidade de investimento, portanto não há incidência de come-cotas.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora do Fundo.

20. Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 17 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstrados abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/03/2026				
Taxa de administração	143	(138)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de custódia	13	(12)	Planner Corretora de Valores S.A.	Custodiante
Taxa de gestão	155	(150)	Redwood Administração de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**311**	**(300)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 17/03/2025 a 31/03/2025				
Taxa de administração	5	(5)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de custódia	1	(1)	Planner Corretora de Valores S.A.	Custodiante
Taxa de gestão	5	(5)	Redwood Administração de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**11**	**(11)**		

21. Deliberações em assembleias

Em Assembleia Extraordinária de cotistas realizada no dia 17 de setembro de 2025, foram

deliberados e aprovados os seguintes assuntos:
a) A aprovação das demonstrações financeiras, que incluem o balanço patrimonial, a demonstração de resultados, a demonstração de fluxos de caixa e as notas explicativas correspondentes, relativas ao último exercício social findo em 31 de março de 2025.
b) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Em Ato do Administrador realizado no dia 20 de março de 2025, foi resolvido:

Considerando que:
I. O Fundo foi constituído por meio de transformação em 12 de março de 2025;
II. Houve o encerramento antecipado da 1ª Emissão de Cotas, sob o Registro nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/057, em 20 de março de 2025;

Resolve:
I. Em consonância com o Artigo 15, Parágrafo Segundo do Regulamento do Fundo, aprovar a 2ª (segunda) emissão das cotas, em classe e série únicas, do Fundo ("Cotas" e "2ª Emissão", respectivamente), nas condições de oferta pública de distribuição das Cotas, as quais serão distribuídas por meio do rito automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM n° 160"), e destinadas à investidores profissionais, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021 ("Oferta"), cujos termos e condições estão descritos no Anexo I ao presente instrumento.

22. Considerações da Administradora

Cumpre-nos destacar que a Planner atuou para o integral cumprimento dos seus deveres fiduciários de prestador de serviços do Fundo, ao diligenciar, no presente caso, todo o processo de elaboração das demonstrações financeiras e a entrega dos respectivos relatórios de auditoria.

Quanto à ausência de informações, reforçamos que foram envidados todos os esforços para obter as informações necessárias da companhia investida. Ocorre que, ainda assim, a companhia investida não cumpriu com as obrigações de fornecer as demonstrações financeiras auditadas do período. Sem tais informações, não houve elementos mínimos para se produzir opinião do auditor do fundo, restando a abstenção de opinião a ser apresentada no presente relatório de auditoria.

Em 31 de março de 2026, o Fundo apresentava insuficiência de caixa para liquidar seus passivos. A Administradora, ciente da situação, está adotando medidas subsequentes à data-base, em conjunto com as áreas responsáveis, incluindo a comunicação aos cotistas e o acompanhamento da posição financeira, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações do Fundo.

23. Eventos subsequentes

Até à data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira da Fundo.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira	**Planner Corretora de Valores S.A.**
Contadora	Administradora
CRC: 1SP164555/O-2	

***